



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Material e Patrimônio - Administração de Patrimônio - 0002808-11.2021.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0608092.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N. 05/2021

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cadeiras visando atender as seguintes necessidades:

- Itens 1 e 2: A aquisição de cadeiras fixas e giratórias para o atendimento de pessoas obesas é necessária para completar a infraestrutura da nova Central de Atendimento aos Eleitores - CAE a ser montada no prédio Assis Brasil.

- Item 3: as cadeiras giratórias para escritório serão adquiridas para atender necessidade das unidades da Secretaria e Cartórios Eleitorais.

O objetivo da aquisição é o atendimento de solicitações realizadas pelas unidades à Seção de Patrimônio, por meio do sistema SIMBA da COMAP.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado oferta dois tipos de cadeiras: cadeiras certificadas pelos seus fabricantes e cadeiras montadas por empresas que adquirem seus componentes de diversos fabricantes, não havendo garantia com relação a qualidade das peças e nem do produto final.

Priorizamos a aquisição de cadeiras certificadas. Esse tipo de cadeira tem a garantia de conformidade com as normas, oferecendo garantias sobre sua qualidade, segurança e confiabilidade. A NBR 13962 determina as características físicas, dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, estabelecendo os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A aquisição de cadeiras certificadas traz a garantia de que os materiais atendem às normas de ergonomia (NR 17) e segurança na sua fabricação significando a melhor relação custo x benefício.

Cadeiras mais baratas podem até trazer alguma economia no curto prazo entretanto depois de um tempo, trarão altos custos em manutenção. Com pouco tempo de uso surgirá a necessidade de sua substituição, sem contar com os danos que podem trazer para a saúde dos servidores.

Investir em móveis confortáveis e ergonomicamente corretos traz inúmeros benefícios para a saúde dos servidores e contribui para o aumento de seu rendimento.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de cadeiras especiais (fixas e giratórias) para pessoas obesas e giratórias para escritório.

4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A especificação das cadeiras foi incluída no Termo de Referência.

4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

Item	Material	Fornecimento				Reserva Técnica	Quant. a Ser Adquirida
		2018	2019	2020	Média		
1	Cadeira fixa para obeso	0	3	0	1	2	5
2	Cadeira giratória para obeso	0	2	0	1	3	5
3	Cadeira giratória para escritório	133	124	67	108	14	97

As quantidades são suficientes para o atendimento de demandas para nova CAE no prédio Assis Brasil, prováveis demandas por outras Unidades da Secretaria e Cartórios Eleitorais e manutenção de reserva técnica.

4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os materiais:

I – devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – devem ser, quanto pertinente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

III – não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), nos casos em que se aplica a citada diretiva (componentes eletrônicos);

IV – Devem utilizar madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

4.5. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO / NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será por item.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adequações.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

Item 1: 5 unidades x R\$ 1.628,50 = R\$ 8.142,50;

Item 2: 5 unidades x R\$ 2.009,80 = R\$ 10.049,00;

Item 3: 97 unidades x R\$ 1.110,00 = R\$ 107.670,00;

Total da despesa: R\$ 125.861,50.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor: Jairo Scarpato;

Gestor substituto: Celso Orsi;

Fiscal: Celso Orsi;

Fiscal Substituto: Diego Bampi.

Na indicação da equipe de gestão foram considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Jose Fin Scarpato, Chefe de Seção**, em 25/02/2021, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608092** e o código CRC **79C74D87**.